LEI Nº 4.571, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Denomina a Rua 19 do "Loteamento Residencial Vale Verde"; a Área Verde 1, as Ruas 4, 16 e 20 do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês" e a Área Verde 1 e as Ruas 3, 4, e 5, prolongamentos, do "Loteamento Jardim Boa Vista".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 23 de maio de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 032/2016, de autoria do Vereador Odair Antônio da Silva, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua 19, do Loteamento "Residencial Vale Verde", de **Rua Anísio Ferreira de Resende.**

Art. 2º - Ficam denominadas a Área Verde 1, as Ruas 4, 16 e 20, do Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês", conforme seguem:

I- A área verde 01, com extensão de 16.542,03 m², de **Área Verde João Ascendino Nogueira;**

II- A Rua 4, de **Rua Antonio Del Pintor;**

III- A Rua 16, de **Rua Mário Lucio;**

IV- A Rua 20, de **Rua João Silvério.**

Art. 3º- Ficam denominadas a Área Verde 1 e as Ruas 3, 4 e 5, prolongamentos, do "Loteamento Jardim Boa Vista", conforme seguem:

I- A área Verde 01, com extensão de 24.039,84 m², de **Área Verde Gherardo Bozzani;**

II- As Ruas 3, 4 e 5, prolongamentos, de **Rua Sebastião Iório.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de junho de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal